

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE EXU/PE

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

CATEGORIA – GERAL				
PROPONENTE	PONTO	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO GLECIO PEREIRA ALENCAR	CULTURA, AMOR E ARTE	SIM	98	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO DUARTE E SILVA	CENTRO CULTURAL CHAPADA DA UNIÃO	SIM	96	CLASSIFICADO
MARINA SANTANA MOREIRA	FUNDAÇÃO GONZAGÃO	SIM (SEM VAGA)	76*	CLASSIFICADO
CICERA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	AS KARULINAS	SIM (SEM VAGA)	76*	CLASSIFICÁVEL
MARLA FERNANDA TEIXEIRA DA SILTA	EXU CRIATIVO	NÃO	76*	CLASSIFICÁVEL
MARIA ÍRES PLÍNIO DE SOUSA	COLETIVO CULTURAL RURAL MEU ARARIPE	NÃO	72	CLASSIFICÁVEL
LEONOU SOUZA DA SILVA	SERTÃO BREAKING CREW	SIM (SEM VAGA)	28	CLASSIFICÁVEL
MARILUIZ SARAIVA OLIVEIRA	CENTRO SOCIOCULTURAL LUIZINHO DOS COUROS	NÃO	19	CLASSIFICÁVEL
LAILA SANTOS MEDEIROS	COLETIVO CULTURAL ENCONTRO DOS SABERES	X	X	DESCCLASSIFICADO

Obs.: cota de pessoa indígena remanejada para cota pessoa negra

Obs.2: 2 (duas) vagas cotas e 1 (uma) ampla concorrência.

Obs.3: Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

* critério de desempate foi usado o inciso 9.9 do Edital 03/2025.

CATEGORIA – PISA NO TERREIRO				
PROPONENTE	PONTO	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA TÂMARA ALVES DE SOUSA	CIA DE ESPETÁCULO S LUIZ GONZAGA	SIM	100	CLASSIFICADO
WIHARLEY DA SILVA JANUARIO	QUADRILHA JUNINA LUIZ GONZAGA	SIM (SEM VAGA)	100	CLASSIFICADO
JOÃO LUCAS SILVA	CIA TRAQUEJO	SIM (SEM VAGA)	71	CLASSIFICÁVEL

Obs.: cota de pessoa PCD remanejada para cota pessoa negra

Obs.2: 1 (uma) vaga cota e 1 (uma) ampla concorrência.

Obs.3: Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, encaminhar os documentos abaixo:

I. para as entidades e coletivos selecionados:

- Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- Cópia atualizada da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural (em caso de entidade);
- Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>
- b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural.

Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Exu/PE, localizada na rua Odocil Peixoto (sem numeração, Centro, em Exu/PE; ou enviados para o email arquivosecultur@gmail.com.

A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III – que se encontrem em situação de rua.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Exu/PE consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

A Secretaria de Cultura e Turismo de Exu/PE poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do

Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2..

Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do município de Exu/PE e no site oficial da Prefeitura de Exu/PE.

Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo de Exu/PE, que deverá ser apresentado pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Exu/PE; ou mediante envio para o email arquivosecultur@gmail.com. O prazo será de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do município de Exu/PE e no site oficial da Prefeitura de Exu/PE.

Exu – Pernambuco, 17 de março de 2026.

Alvenir Peixoto Tenório

Jadson Antiogenes Alencar Sousa

Isejda Araújo Apolinário Diniz

Maria Carlina de Alencar

Comissão de Análise das Propostas da PNAB
Portaria GP 03/2026